

7 — Nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, a subdelegação conferida pelo presente despacho produz efeitos desde a data da minha tomada de posse como Presidente do ISCAL, em 13 de abril de 2018, considerando-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados pelos dirigentes mencionados no ponto anterior em datas que antecedem à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

7 de dezembro de 2018. — O Presidente do ISCAL, *Professor Orlando Manuel da Costa Gomes*.

311996322

Despacho (extrato) n.º 1337/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.01.2019 foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial 50 % com Pedro Miguel Batista Camacho na categoria de Professor Adjunto Convidado, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

16.01.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

312007856

**PARTE F****SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.****Aviso n.º 3/2019/M**

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área da medicina do trabalho — especialidade de medicina do trabalho.

Nos termos estabelecidos no n.º 5 da Cláusula 25.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — anexo II, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, publica-se a lista unitária de ordenação final que foi homologada, em 29 de janeiro de 2019, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área da medicina do trabalho — especialidade de

medicina do trabalho, aberto pelo Aviso n.º 73/2018/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro.

Lista Unitária de Ordenação Final

	Nome	Val.
1.º	João Henrique Veloza Carvalho	13,8

Não houve candidatos excluídos.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 28.ª do supra referido Acordo de Empresa — Anexo II.

Mais se informa que a presente lista será afixada nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E. e na sua página eletrónica, em www.sesaram.pt

30 de janeiro de 2019. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

312026097

**PARTE G****AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, E. P. E.****Aviso n.º 2074/2019****Condições gerais da série «OT 1,95 % — junho 2029»**

Código ISIN: PTOTEXOE0024

Por deliberação de 8 de janeiro de 2019 do conselho de administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E. (IGCP, E. P. E.), tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º dos estatutos do IGCP, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto (retificado pela Declaração de Retificação n.º 56/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 102, de 3 de outubro), e em execução das autorizações e no respeito pelos limites de endividamento previstos nos artigos 147.º, 149.º e 150.º do orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 8-A/2019, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro, foi determinada a emissão de uma série de obrigações do Tesouro («OT 1,95 % — junho 2029»), cujas condições gerais se publicam, em cumprimento do disposto no artigo 5.º da Instrução do IGCP, E. P. E. n.º 2/2014, publicada no D.R. n.º 251, 2.ª série, de 30 de dezembro:

1 — Moeda: Euro.

2 — Cupão: 1,95 % anual.

3 — Valor nominal de cada obrigação: € 0,01.

4 — Vencimento: 15 de junho de 2029.

5 — Amortização: Se não forem previamente adquiridas e canceladas, a República Portuguesa reembolsará as obrigações do Tesouro em 15 de junho de 2029.

6 — Pagamento de juros: Os juros são pagos anual e postecipadamente em 15 de junho de cada ano até à data de amortização, sendo o primeiro pagamento de juros efetuado em 15 de junho de 2019, respeitando ao período mais curto entre 16 de janeiro de 2019 (inclusive) e 15 de junho de 2019 (exclusive).

Se a data de pagamento de juros ou de reembolso de capital for um dia não útil de acordo com o sistema TARGET2 (“Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System 2”), o pagamento será efectuado no dia útil seguinte de acordo com o mesmo sistema, não sendo exigíveis, por esse facto, quaisquer juros adicionais.

7 — Base para cálculo de juros: Atual/atual.

8 — Registo: As obrigações do Tesouro são valores mobiliários escriturais registados na Central de Valores Mobiliários (CVM). O pagamento dos juros e o reembolso do capital efetuam-se por intermédio do sistema de liquidação vigente para os valores mobiliários registados na CVM.

9 — Dias úteis: Aplicando-se a esta OT o calendário TARGET2, os feriados do sistema TARGET2 não são considerados como dias úteis para efeitos do pagamento de juros ou de reembolso de capital.

10 — Modalidades de colocação: As previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 280/98, de 17 de setembro.

11 — Montante indicativo da série: € 7 000 000 000.

12 — Regime fiscal: Regra geral, os juros e outro tipo de rendimento de capital decorrentes das obrigações do Tesouro, quando obtidos por titulares individuais residentes ou não residentes sem estabelecimento es-